Lei n.º 953
De 24 de março de 2020

Autoriza o Município de Boa Vista do Sul a repassar auxílio financeiro ao Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi e abrir crédito especial.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de **BOA VISTA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a repassar auxílio financeiro ao Hospital Beneficente São Pedro, entidade filantrópica, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.052.804/0001-27, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a ser repassado em uma única parcela.

Parágrafo único. O recurso, objeto deste artigo, será destinado para auxílio no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) em prol de aquisição de bens necessários ao atendimento e tratamento de pacientes com suspeitas ou diagnosticadas com a COVID-19 e/ou demandas oriundas da proliferação do vírus, em especial, aquisição de equipamento respirador artificial.

Art. 2º O Hospital deverá apresentar a prestação de contas, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica o Município autorizado a incluir na Lei Municipal 824 de 17 de agosto de 2017 – Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal 923 de 18 de novembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO a seguinte ação:

Ação	Nome	Produto	Unidade Produto
1061	Apoio às Instituições de Saúde Pública	Instituição Apoiada	un

Art. 4º Fica o Município autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento Vigente no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0010	Vigilância à Saúde
PROJETO	1061	Apoio às Instituições de Saúde Pública
RECURSO	0040	ASPS
4.4.50.42.00	649	AUXÍLIOS R$ 95.000,00

Art. 5º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO	0001	LIVRE R$ 95.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec	Valor
928	002	0001	503.000,00
		0040	17.000,00
		1045	161.000,00
		1075	416.000,00
		4501	4.300,00
928	006	0001	107.000,00
		0020	14.000,00
		0031	16.758,99
		1062	146.250,00
		1072	57.500,00
928	010	0001	327.200,00
		0020	4.000,00
		1047	18.000,00
		1069	11.770,00

Recurso		Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
Cód	Descrição			
1	RECURSO LIVRE	2.054.705,55	937.200,00	1.117.505,55
20	M D E	23.544,07	18.000,00	5.544,07
31	F U N D E B	16.758,99	16.758,99	0,00
40	A S P S	17.096,89	17.000,00	96,89
1002	F E P	21.378,44	0,00	21.378,44
1006	SAL EDUC	836,06	0,00	836,06
1007	PEATE	46.529,52	0,00	46.529,52
1012	CIDE	2.403,03	0,00	2.403,03
1025	PDDE	1.124,13	0,00	1.124,13
1035	PNAEP	1.214,81	0,00	1.214,81
1036	PNAEF	2.523,32	0,00	2.523,32
1038	PNATE-INFANTIL	68,93	0,00	68,93
1039	PNATE-FUNDAM	100,75	0,00	100,75
1040	PNATE-MEDIO	652,27	0,00	652,27
1041	MULTAS DE TRANSITO	905,15	0,00	905,15
1045	ALIENACAO BENS REC LIVRES	161.500,17	161.000,00	500,17
1046	ALIENACAO BENS MDE	2.575,06	0,00	2.575,06
1047	ALIENACAO BENS FDO AGRIC	66.558,18	18.000,00	48.558,18
1062	MTURISMO-PÓRTICO	146.250,00	146.250,00	0,00
1069	AFM-MDS	11.776,16	11.770,00	6,16
1072	FNDE PAC PROINFANCIA	57.594,37	57.500,00	94,37
1075	CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL	416.048,33	416.000,00	48,33
4002	ALIENACAO BENS FMS	29.139,31	0,00	29.139,31
4011	INCENT ATENCAO BASICA	48.117,22	0,00	48.117,22
4050	FARMACIA BASICA	3.371,41	0,00	3.371,41
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	8.177,14	0,00	8.177,14
4501	CUSTEIO-MD/ALT COMPLEX	4.707,94	4.300,00	407,94
4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA	145.419,95	0,00	145.419,95

TOTAL			1.803.778,99

	SAÚDE			
4503	CUSTEIO-ASS FARMAC	6.975,23	0,00	6.975,23
4504	CUSTEIO-GESTÃO SUS	36.500,18	0,00	36.500,18
	TOTAL GERAL	**3.334.552,56**	**1.803.778,99**	**1.530.773,57**